



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **676**  
DECISÃO: Nº PL **12/2019**  
Processo: Prot. **1096196/2018**  
Interessado: **ANA PAULA GOMES BARRETO**  
Assunto: Solicita anotação de curso de Pós-Graduação em Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho.

EMENTA: Defere por unanimidade o mérito que trata de anotação do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho em favor da profissional Eng<sup>a</sup> Amb. **ANA PAULA GOMES BARRETO**.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **676**, de 11 de março de 2019, considerando a matéria tratar de solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho pela profissional Eng. Amb. ANA PAULA GOMES BARRETO; Considerando que o curso foi ministrado pela Faculdade Integrada de Patos no período 30/01/2016 a 25/11/2017, com carga horária de 600 horas; Considerando que a profissional possui registro no âmbito do CREA-PB e se encontra regular; Considerando que o processo foi analisado pela CEST que deliberou pelo deferimento do mérito *ad referendum* em virtude da documentação apresentada atender a legislação vigente; Considerando o atendimento ao disposto no Art. 9º Inciso XIX, do Regimento Interno que destaca que o mérito deverá ser apreciado pelo Plenário em razão da inexistência de Câmara Especializada da modalidade profissional; Considerando os termos do parecer exarado pela relatora após análise detalhada do processo, com o seguinte teor: *".....Versa o processo acerca de anotação de curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, solicitado pela profissional Engenheira Ambiental ANA PAULA GOMES BARRETO, registro Nº 161810417-9, conforme solicitação efetuada pela interessada em 06 de dezembro de 2018. Consta no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho. Constatamos que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 26 de janeiro de 2016, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Considerando que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 30 de janeiro de 2016 a 25 de novembro de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação. Considerando que a Instituição de Ensino, Faculdades Integradas de Patos - FIP, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST). Considerando que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7.410/1985 e Nº 9.394/1996. Considerando o parecer favorável da CEST. Assim sendo, apresento parecer favorável ao DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Engenheira Ambiental ANA PAULA GOMES BARRETO, registro nº 161810417-9, em face da exiguidade de tempo da profissional na obtenção da anotação do referido curso. Este é o nosso Parecer, Salvo melhor Juízo. João Pessoa, 09 de março de 2019. EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA..."*, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer da relatora. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, M<sup>a</sup> DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MELO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVÊDO, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, LEONARDO AUGUSTO A. DE MEDEIROS, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, MARCELO ANTONIO C.C. DE ALBUQUERQUE, TIAGO MEIRA VILLAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, JOSÉ CÉSAR ALBUQUERQUE COSTA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA NETO e PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

João Pessoa, 11 de março de 2019

Eng.Civ. **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**  
-Presidente-